



AMIL PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF n.º 36.461.242/0001-20
NIRE: 33.3.0028203-3

FATO RELEVANTE

Amil Participações S.A (BM&FBovespa: AMIL3) (“Amilpar” ou “Companhia”), em cumprimento ao disposto no artigo 157, §4º da Lei n. 6.404/76 (“Lei das S.A.”) e nas instruções CVM n.ºs. 358/02 e 319/99, e em complemento aos fatos relevantes divulgados em 19 de novembro de 2009, 5 de abril de 2010 e 13 de abril de 2010, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que em 30 de abril de 2010 foram realizadas assembleias gerais extraordinárias da Companhia e de sua controlada **Amil Assistência Médica Internacional S.A.** (“Amil Assistência”), tendo sido aprovada em ambas as assembleias, com base no artigo 252 da Lei das S.A., a incorporação, pela Companhia, da totalidade das ações de emissão da Amil Assistência, com exceção daquelas de titularidade da Companhia.

A incorporação de ações da Amil Assistência pela Amilpar constitui a segunda e última etapa da reorganização societária divulgada no fato relevante de 13 de abril de 2010, em função da qual a Medial Saúde S.A. (“Medial”) passou a ser subsidiária integral da Amil Assistência e esta passou a ser subsidiária integral da Amilpar. Em consequência, a base acionária da Medial e da Amil Assistência, composta pelos acionistas que não exercerem seu respectivo direito de retirada em decorrência da aprovação da referida reorganização societária, será transferida para a Amilpar.

Novo capital social da Amilpar

Em função da incorporação de ações de emissão da Amil Assistência, o capital social da Companhia foi aumentado em R\$ 5.122.348,82, passando de R\$ 1.155.701.582,00 para R\$ 1.160.823.930,82. Em consequência foram emitidas 1.362.218 novas ações ordinárias nominativas sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 3,7603 por ação, que foram (i) subscritas pelos administradores da Amil Assistência, em nome de seus acionistas, (ii) e atribuídas aos acionistas não controladores da Amil Assistência, na proporção de suas respectivas participações no capital social da Amil Assistência, de acordo com a relação de troca abaixo mencionada.

Relação de troca de ações

As assembleias gerais da Amilpar e da Amil Assistência aprovaram, ainda, a adoção de relação de troca de ações com base no critério de valor econômico das companhias envolvidas, conforme laudo de avaliação elaborado pelo Banco BTG Pactual S.A., para substituição das ações de emissão de Amil Assistência por ações de emissão da Companhia, relação essa de 0,30 novas ações ordinárias de emissão da Companhia para cada ação ordinária da Amil Assistência.

Direito de Recesso dos acionistas da Amilpar

A aprovação da incorporação de ações confere direito de retirada aos titulares de ações ordinárias de emissão da Amilpar, em relação às ações de que o acionista da Amilpar era, comprovadamente, titular em 13 de abril de 2010, nos termos do artigo 137 da Lei nº 6.404/76. Portanto, as ações de emissão da Amilpar adquiridas a partir de 14 de abril de 2010 não ensejarão aos seus adquirentes o direito de retirada.

O valor de reembolso das ações de emissão da Amilpar foi calculado com base no critério de patrimônio líquido a preços de mercado, no montante de R\$ 3,64 por ação de emissão da Companhia.

Direito de Recesso dos acionistas da Amil Assistência

A aprovação da incorporação de ações confere direito de retirada aos titulares de ações ordinárias de emissão da Amil Assistência, em relação às ações de que o acionista da Amil Assistência era, comprovadamente, titular em 30 de abril de 2010, nos termos do artigo 137 da Lei nº 6.404/76.

Os titulares de ações de emissão da Medial que não exercerem o direito de recesso mencionado no Fato Relevante da Medial de 30 de abril de 2010, e que, portanto, passarem a ser acionistas da Amil Assistência em 30 de abril de 2010 também terão direito de exercer o recesso em consequência da incorporação das ações de emissão da Amil Assistência pela Amilpar, nas condições previstas abaixo.

O valor de reembolso das ações de emissão da Amil Assistência foi calculado com base no critério de patrimônio líquido a preços de mercado, no montante de R\$ 1,17 por ação de emissão da Amil Assistência.

Prazo para Exercício do Direito de Recesso

O prazo para exercício do direito de recesso dos acionistas da Amilpar e da Amil Assistência será de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação das atas das assembleias gerais extraordinárias da Companhia e da Amil Assistência, com início em 5 de maio de 2010 e término em 4 de junho de 2010. Os acionistas usuários das Custódias Fiduciárias (CBLC) terão até o dia 3 de junho de 2010 para manifestar seu interesse no direito de recesso à sua corretora.

Procedimento para manifestação do Direito de Recesso

Os acionistas cujas ações estiverem custodiadas na Câmara Brasileira de Liquidação e Custódia – CBLC deverão exercer o direito de recesso através da sociedade corretora em que estiver cadastrado, mediante preenchimento do formulário próprio, a ser fornecido pelas próprias corretoras.

Os acionistas cujas ações estiverem custodiadas junto ao Itaú Unibanco S.A., instituição depositária das ações de emissão da Amilpar e da Amil Assistência, deverão manifestar sua dissidência mediante solicitação por escrito, mencionando a quantidade de ações, acompanhada de cópia autenticada dos seguintes documentos:

- (a) Pessoas Físicas: CPF, RG e comprovante de endereço atualizado;
- (b) Pessoa Jurídica: CNPJ, Atas, Estatuto Social ou contrato social, se sociedade limitada, e respectivas alterações, bem como os documentos dos sócios e representantes legais (CPF, RG e comprovante de endereço).

Os acionistas que se fizerem representar por procurador deverão entregar, além dos documentos acima referidos, o respectivo instrumento de mandato, o qual deverá conter poderes especiais para que o procurador manifeste em seu nome o exercício do direito de retirada e solicite o reembolso das ações.

A solicitação deverá ser entregue em uma das 7 agências especializadas do Itaú Unibanco S.A. relacionadas abaixo:

Agência Especializada Valores Mobiliários Brasília
SCS Quadra 3 – Edif. D'Angela, 30 – Bloco A, Sobreloja
Centro – Brasília/DF
CEP: 70300-500

Agência Especializada Valores Mobiliários Belo Horizonte
Av. João Pinheiro, 195 – Subsolo
Centro – Belo Horizonte/MG
CEP: 30130-180

Agência Especializada Valores Mobiliários Curitiba
R. João Negrão, 65 – Sobreloja
Centro – Curitiba/PR
CEP: 80010-200

Agência Especializada Valores Mobiliários Porto Alegre
R. Sete de Setembro, 746 – Térreo
Centro – Porto Alegre/RS
CEP: 90010-190

Agência Especializada Valores Mobiliários Rio de Janeiro
R. Sete de Setembro, 99 – Subsolo
Centro – Rio de Janeiro/RJ
CEP: 20050-005

Agência Especializada Valores Mobiliários São Paulo
R. Boa Vista, 176 – 1 Subsolo
Centro - Sao Paulo/SP
CEP: 01092-900

Agência Especializada Valores Mobiliários Salvador
Av. Estados Unidos, 50 - 2º AND - (ED SESQUICENTENÁRIO)
Comércio - Salvador/BA
CEP: 40020-010

Frações de Ações

Os acionistas da Amil Assistência que não exercerem o direito de recesso e que, ao final da operação de incorporação de ações, vierem a ser detentores de frações de ações de emissão da Amilpar, receberão da J.P.L.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A., acionista controladora da Amilpar, a título de doação, uma ação ordinária de emissão da Amilpar em troca de suas respectivas frações.

Prazo de Pagamento

Considerando que o direito de recesso poderá ser exercido até o dia 4 de junho de 2010, o pagamento do reembolso devido aos acionistas da Amilpar e da Amil Assistência que exercerem o direito de recesso deverá ser feito até o dia 11 de junho de 2010.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 2010

Erwin Kleuser

Diretor de Relações com Investidores

Amil Participações S.A.

Fone: (21) 3805-1155

invest@amil.com.br

www.amilpar.com.br